



ANO VII – Nº 967

02 DE ABRIL DE 2026

### SEÇÃO 1 – Poder Executivo

PORTARIA Nº 16.566, DE 30 DE MARÇO DE 2026  
Dispõe sobre a concessão de Adicionais de Tempo de Serviço.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 226, de 12 de janeiro de 2026 que revogou a vedação da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020, autorizando o cômputo de tempo do período da pandemia da covid-19 para os adicionais de tempo de serviço,  
RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o percentual de quinquênio do servidor abaixo, conforme Lei Complementar n.º 226, de 12 de janeiro de 2026, que autorizou o cômputo de tempo do período da pandemia da covid-19 para os adicionais de tempo de serviço:

Matrícula	Servidor	Percentual
470	JOSE LUIS SANTOS	35%

Art. 2º - Fica a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar os pagamentos retroativos a 12 de janeiro de 2026.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 30 de março de 2026.  
HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS  
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.567, DE 30 DE MARÇO DE 2026  
Autoriza quinquênio e concede sexta-parte.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 226, de 12 de janeiro de 2026 que revogou a vedação da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020, autorizando o cômputo de tempo do período da pandemia da covid-19 para os adicionais de tempo de serviço,  
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, com amparo nos artigos 108 e 109, da Lei Complementar nº 0024, publicada em 04 de janeiro de 2011, a inclusão de 20% (vinte por cento) de quinquênio ao vencimento de Sandra Maria de Faria, matrícula 2003, Professor PEB- I, que completou vinte anos de efetivo exercício nesta data.  
Art. 2º - Conceder, com amparo no artigo 157 da Lei Complementar nº. 0024, de 04 de janeiro de 2011, combinada com o artigo 111, inciso II, da Lei Complementar nº. 75, de 31 de julho de 2018, a sexta-parte sobre o vencimento da servidora Sandra Maria de Faria, matrícula 2003, Professor PEB- I, que completou vinte anos de efetivo exercício nesta data.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Estância Turística de Paraibuna, 30 de março de 2026.  
HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS  
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.568, DE 01 DE ABRIL DE 2026  
Aposenta servidora por Idade e Tempo de Contribuição.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar a partir desta data, por idade e Tempo de Contribuição, a servidora Marlene Regina Augusto, matrícula 779, RG \*\*259.61\*-, CPF \*\*\*.377.50\*-\*\*, PIS/PASEP \*\*\*585017\*\* - Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Anexo I e VI, Tabela 4, Nível A 4 Padrão II 9, da Lei n.º 3127, de 31 de julho de 2018.

Art. 2º - O ato encontra fundamentado no artigo 49, da Lei Complementar Municipal n.º 66, de 16 de novembro de 2016, sendo que seus proventos serão calculados e reajustados com suporte no artigo 88 da mesma lei.

Art. 3º - A referida servidora passa para a inatividade, fazendo jus às vantagens estabelecidas em Lei e seus proventos serão pagos pelo IPMP – Instituto de Previdência do Município de Paraibuna.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 01 de abril de 2026.  
HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS  
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.569, DE 01 DE ABRIL DE 2026  
Nomeia Diretor do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nesta data, com amparo na Lei Complementar nº. 75, de 31 de julho de 2018, artigo 20, inciso "II", combinada com a Lei n.º 3125, de 31 de julho de 2018, Taíla de Jesus Santos Miranda, R.G. \*\*.358.79\*-, CPF \*\*\*.993.31\*-\*\*, para exercer em Comissão o cargo de Diretor do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, símbolo CC-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Estância Turística de Paraibuna, 01 de abril de 2026.  
HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS  
Prefeita Municipal

### SEÇÃO 3 – Contratos Públicos



ANO VII – Nº 967

02 DE ABRIL DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA  
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A Senhora Prefeita Municipal, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Pregão, nos autos do processo de inexigibilidade abaixo relacionado, torna pública a homologação do certame e a adjudicação de seus respectivos objetos Inexigibilidade N°. 0004/2026. Processo Administrativo N°. 3535606.413.00002494/2026-39. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DURANTE AS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DE 360 ANOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA-SP. Adjudicatária: 19.499.170 LUCIO DORNAS PANHOTTA NEVES. (Valor R\$: 20.000,00).

Estância Turística de Paraibuna/SP, 01 de ABRIL de 2026.  
Heloisa Antunes de Faria Santos  
Prefeita Municipal



Prefeitura da Estância Turística de  
**Paraibuna**  
*Chão Caipora*



Prefeitura da Estância Turística de  
**Paraibuna**  
*Chão Caipora*